



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº 2.173/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
 Resoluções () Portarias
 Decreto Legislativo

Sub. o nº 2.173 2018
Em, 03/05 2018
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial por superávit financeiro**, para inserir elementos de despesas no orçamento público em vigor, para manutenção da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de **R\$ 5.358,34 (Cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2018, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica.
PROGRAMA: 0068. Investimentos na Rede de Serviço de Saúde.
PROJETO: 1.169. Reforma do Posto de Saúde e unidades de saúde da zona rural.

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.243,55
Fonte 365 – Transferências de Convênios Saúde – União - Exercícios Anteriores.
Subtotal RS 3.243,55

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
PROGRAMA: 0068. Investimentos na Rede de Serviço de Saúde.
PROJETO: 1.033. Construção ampliação reforma de postos de saúde e hospital.

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 857,52
Fonte 346 – SUS – UNIÃO – PAB – Piso de Atenção Básica – Exercícios Anteriores.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.257,27
Fonte 365 – Transferências de Convênios Saúde – União - Exercícios Anteriores.
Subtotal RS 2.114,79



Total

Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

RS 5.358,34

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial do artigo anterior será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação. Transferências de Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Mauro Rui Heister
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

03 / 05 / 2018